



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS**  
**PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFOPA – PRINT UFOPA**

**PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – PRINT UFOPA**

**CHAMADA 01 do Edital nº 01/2023 – INICIATIVA DOCENTE À INTERNACIONALIZAÇÃO (IDI)**

Como continuidade às ações estratégicas de incentivo às parcerias internacionais acadêmicas dos docentes da UFOPA e em conformidade com a Resolução do CONSAD Ufopa nº 24, de 26 de setembro de 2016 nos art. 4 e 7, assim como de acordo com o parecer nº 00054/2023/PFE/PFUFOPA/PGF/AGU, presente no OFÍCIO nº 32/2023/PROCUFOPA/REITORIA/UFOPA para instrução do certame, a Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais divulga a Chamada 01 do EDITAL Nº 01/2023/ARNI, que trata da concessão de auxílio financeiro para docentes para a realização de atividade acadêmica e atuação como representante da Universidade Federal do Oeste do Pará em missão internacional de estabelecimento ou consolidação de parcerias internacionais, no âmbito do Programa Iniciativa Docente à Internacionalização (IDI), disposto em regras gerais na quadro 1.

Quadro 1. Informações gerais da chamada.

<b>1. Nº de auxílios</b>	<b>15</b> auxílios para docentes vinculados a Programas de Pós-Graduação institucionais, aprovados e em funcionamento de suas atividades no ano de 2023
<b>2. Valor do auxílio</b>	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
<b>3. Indicação ao auxílio</b>	A comissão de seleção de candidatos inscritos no IDI, será instituída pela unidade acadêmica estabelecida em portaria específica. A seleção deverá ser realizada seguindo os requisitos publicados no Edital 01/2023 do Print Ufopa. Os candidatos deverão ter vínculo ativo na instituição (permanentes ou colaboradores). Estarão elegíveis somente os docentes que cumprirem os requisitos da 1ª etapa efetivação dos ACT's do Edital 01/2023 do Print Ufopa, que tenham ministrado disciplinas na graduação nos semestres 2022.1 e 2022.2 (não serão computados componentes ministrados em programas especiais como Parfor, FormaPará e Pronera) e que sejam participantes de grupo de pesquisa que esteja vinculado à Apresentação de Proposta de Cursos Novo (APCN) do curso de pós-graduação pelo o qual está submetendo a inscrição. Cada programa indicará um docente titular e um suplente para a vaga, para possíveis indisponibilidades do titular às vésperas da viagem.
<b>4. Instituição de destino</b>	Instituições de ensino e pesquisa que tenham acordos de cooperação técnica vigentes com a UFOPA ou aquelas que possuam processos de celebração em andamento submetidos ao edital 01/2023 da Arni no âmbito do Print Ufopa.
<b>5. Período da viagem</b>	A viagem deverá ocorrer entre 15 de setembro de 2023 e 31 de dezembro de 2023.

## 1. DOS PRÉ-REQUISITOS

Para participação no IDI, o docente indicado deverá atender aos seguintes requisitos:

- 1.1.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do EDITAL Nº 01/2023/ARNI e suas chamadas assinando o termo de compromisso (anexo 03);
- 1.1.2 Ter vínculo ativo com a UFOPA como docente com nomeação efetiva;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS**  
**PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFOPA – PRINT UFOPA**

- 1.1.3 Não estar inadimplente com PROEN, PROCCE ou PROPPIT e aqueles que obedecerem ao art. 7 da resolução CONSAD-Ufopa nº 24, de 26 de setembro de 2016 que não possuam pendência de prestação de contas de auxílio recebido anteriormente.
- 1.1.4 Estar vinculado a um programa de Pós-Graduação Institucional ou em rede. (lista com os programas elegíveis para participação desta chamada (anexo 1).
- 1.1.5 Ter ministrado disciplinas na graduação nos semestres 2022.1 e 2022.2 (não serão computados componentes ministrados em programas especiais como Parfor, FormaPará e Pronera);
- 1.1.6 Ser participante de grupo de pesquisa que esteja vinculado à APCN do curso de pós-graduação pelo qual está submetendo a inscrição.

## 2. DAS SELEÇÕES

- 2.1 A indicação dos docentes (titular e suplente) deverá ser realizada por comissão criada pelas unidades acadêmicas às quais os programas estão vinculados. A comissão deve seguir os critérios estabelecidos no item 3 do quadro 1, no item 1 e no item 2 desta chamada.
- 2.2 Para a inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos (em *.pdf*, legíveis e reproduzindo o conteúdo integral a que se propõem):
  - 2.2.1 **Plano de Atividades** (anexo 02) (4 páginas máx.) para a missão internacional, contendo:
    - 2.2.1.1 Breve descrição de cooperações internacionais já realizadas (revisor de periódicos internacionais, editor de periódicos internacionais; participação em projetos ou redes de pesquisa financiados com recursos de agências internacionais; publicações científicas com parceiros estrangeiros situados em instituições de ensino e pesquisa no exterior).
    - 2.2.1.2 Objetivos, justificativa, resultados esperados e cronograma da missão (incluindo a data prevista da viagem do docente); cursos de graduação e pós-graduação beneficiados com a missão; Prospecção de componentes curriculares a serem realizadas pelos discentes (descrever obrigatoriamente atividades de ensino, de pesquisa e de extensão a serem desenvolvidas pelos discentes.); Prospecção de cursos de extensão a serem ministrados pelos docentes e discentes na instituição estrangeira.
    - 2.2.1.3 Parecer de concordância do diretor da Unidade diretamente no Plano de Atividades.
  - 2.2.2 Convite do docente anfitrião na IES estrangeira;
  - 2.2.3 Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado eletronicamente. (anexo 03)
- 2.3 As indicações deverão ser submetidas via processo eletrônico (Sipac), pelo Promotor Digital (PD) da unidade, para Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais com o Assunto: **CHAMADA 01 do Edital nº 01/2023 – INICIATIVA DOCENTE À INTERNACIONALIZAÇÃO (IDI)**. O plano de Atividade deve ser assinado eletronicamente pelo docente titular, suplente para a vaga e pelo diretor da Unidade.

## 3. DOS VALORES DO AUXÍLIO

- 3.1 Para esta chamada será destinado um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do orçamento da UFOPA para concessão de auxílio financeiro a pesquisadores para participação em programa de internacionalização, conforme estrutura orçamentária a seguir:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS**  
**PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFOPA – PRINT UFOPA**

**Edital nº 01/2023 – INICIATIVA DOCENTE À INTERNACIONALIZAÇÃO (IDI)**

Ação: 20 GK

PTRES: 171251

FONTE: 1000000000

UGR: 151793 - Reitoria

PI: M0430G2100N - Programa de Internacionalização

ND: 339020

VALOR: 300.000,00

3.2 O docente fará jus ao valor do auxílio, a ser creditado em conta corrente em seu nome, exclusivamente para cobrir custos da missão internacional nessa chamada;

3.3 O período de viagem deverá se realizar conforme o cronograma da Missão.

3.4 Em caso de desistência ou indisponibilidade do 1º indicado pelo programa, a vaga deste seguirá para o 2º indicado do mesmo programa de pós-graduação;

3.5 A missão internacional deverá ocorrer no período determinado no cronograma do processo. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a perda do direito de usufruir dos auxílios vinculados a este edital;

3.6 O auxílio financeiro deverá ser empregado para cobrir os custos da viagem como a compra da passagem aérea, seguro viagem, visto, passaporte, hospedagem e alimentação. O docente será responsável por toda a documentação necessária para adentrar no país de destino. Só será autorizado institucionalmente para se ausentar do país os docentes que comprovarem a aquisição de seguro viagem que cubra despesas com repatriação funerária e traslado do corpo.

3.7 A prestação de contas do auxílio concedido se dará no prazo de até trinta dias após o término da missão conforme formulário em anexo. (anexo 04) e será submetida a exame de aprovação ou rejeição por esta Assessoria conforme disposto no art. 5 da Resolução CONSAD\_UFOPA nº 24, de 26 de setembro de 2016, que regulariza a matéria em questão.

3.8 A prestação de contas pelo docente à Arni consiste no envio de:

3.8.1 Relatório de apresentação dos resultados da missão;

3.8.2 Formulário de prestação de conta devidamente preenchido e com cópia dos cartões de embarque de ida e volta.

3.9 Todas as unidades acadêmicas poderão aportar recursos neste edital, para atendimento específico e mais ampliado de suas comunidades docentes, sendo publicizado por meio de aditivos o montante de aporte e a quantidade de auxílios incrementada pelas unidades.

#### **4. CRONOGRAMA**

Período de seleção dos docentes pela Comissão da Unidade	09/08 a 20/08/2023
Prazo para a indicação dos docentes pela Comissão da Unidade	até 20/08/2023
Resultado dos candidatos selecionados pela comissão do processo divulgado na página da Arni	23/08/2023
Período para interposição de Recursos	24 e 25/08/2023
Prazo para pagamento dos auxílios para os docentes	Até 15/09/2023
Período da viagem	15/09/2023 a 31/12/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS  
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFOPA – PRINT UFOPA

## 5. DOS RECURSOS E CASOS OMISSOS

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais, ouvida a Comissão Organizadora e Executora do Edital (Portaria 280-2023/Gabinete) em primeira instância, e em segunda instância pelo Comitê Gestor de Programas Institucionais (CGPRITs).

5.2 Serão avaliados somente os recursos que forem interpostos dentro do prazo estabelecido neste edital e encaminhados para o e-mail [arni@ufopa.edu.br](mailto:arni@ufopa.edu.br) com o assunto **Interposição de recursos**.

5.3 Os recursos em 2º instância serão dirimidos pelo Comitê Gestor de Programas Institucionais (CGPRITs) no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 369/Gr/Ufopa, de 26 de outubro de 2022.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As informações referentes ao PRINT Ufopa ficarão disponíveis na página da Arni (disponível em <http://www.ufopa.edu.br/arni/>) para acompanhamento das etapas e transparência do processo. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas sobre o processo.

6.2 Questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém-PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

6.3 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof. Dr. Gabriel Brito Costa

Assessor de Relações Nacionais e Internacionais (ARNI)

Portaria nº 162 - Reitoria, de 23/05/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS  
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFOPA – PRINT UFOPA

**ANEXO 01 - CHAMADA 01 do Edital nº 01/2023**

**LISTA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO ELEGÍVEIS PARA 2023**

**PROGRAMAS DE MESTRADO DA UFOPA**

Programa de Mestrado em Ciências da Saúde

Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação

Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida

Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional

Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional

Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado Acadêmico em Educação

Mestrado Acadêmico em Letras

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Sociedade

Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade

Programa de Pós-Graduação em Biociências

Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Amazônia

**DOUTORADOS**

Programa de Pós-Graduação Doutorado em Sociedade Natureza e Desenvolvimento

**DOUTORADOS INSTITUCIONAIS E EM REDE**

Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia - Doutorado EDUCANORTE

Programa de Pós-Graduação Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia - Rede BIONORTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS  
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UFOPA – PRINT UFOPA

ANEXO 02 - CHAMADA 01 do Edital nº 01/2023

FORMULÁRIO DO PLANO DE ATIVIDADES COM PARECER DO DIRETOR DA UNIDADE

1 - DESCRIÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início mm/aaa a	Término mm/aaaa
<b>Breve descrição de cooperações internacionais já realizadas</b>  <i>Revisor de periódicos internacionais; editor de periódicos internacionais; participação em projetos ou redes de pesquisa financiados com recursos de agências internacionais; publicações científicas com parceiros estrangeiros situados em instituições de ensino e pesquisa no exterior.</i>		
<b>Objetivo</b>  <i>Descrever, resumidamente, o(s) objetivo(s) da missão e metas a serem alcançadas, indicando os órgãos internos e/ou externos envolvidos; relação com outros grupos de pesquisa e cursos de graduação e pós-graduação.</i>		
<b>Justificativa da missão</b>  <i>Justificar a realização do Projeto, sua relevância acadêmica, a abrangência e benefícios de seus resultados (quantificando-os, se possível) para a UFOPA e/ou comunidade etc.</i>		
<b>Resultados Esperados</b> (descrever sucintamente)		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta, Etapa	Atividade	Indicador		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
	<i>Características das atividades a serem realizadas em cada meta, etapa/fase.</i>	<i>Aula; Exposição; Visita; Seminário; Relatório; Produto, etc</i>		<i>Da meta, etapa e/ou fase</i>	<i>Da meta, etapa e/ou fase</i>

**PARECER DO DIRETOR DA UNIDADE:**

*Indicação sucinta da relevância da missão e suas contribuições para os cursos de graduação e de pós-graduação na unidade.*

Local e data:

Nome e assinatura do Docente selecionado e seu suplente:

CPF e SIAPE:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

**ANEXO 03 - CHAMADA 01 do Edital nº 01/2023**

**TERMO DE COMPROMISSO DO DOCENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, comprometo - me a cumprir todo o regramento do Edital Nº 01/2023 PRINT UFOPA, de xx de xxxx de 2023, Programa de Internacionalização da Ufopa, em especiais às regras contidas no item 3.7 e 3.9.2, referentes à utilização do recurso e prestação de contas, respectivamente, tendo assim, ciência que a não prestação de contas ou não aprovação da mesma implicará na devolução do recurso recebido, conforme requisitos editalícios. A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no referido edital. Ao assumir a coordenação do projeto intitulado “\_\_\_\_\_”, comprometo-me a:

- I - Primar pela execução técnica da missão e pela qualidade dos resultados a serem obtidos em obediência ao estabelecido no plano de trabalho;
- II - Sempre que couber, subsidiar a supervisão e fiscalização da prestação de contas com as informações e atos necessários para esse fim.
- III - Sempre que couber, solicitar as alterações necessárias para a execução da missão encaminhando justificadamente os eventuais pedidos de aditamento em tempo hábil antes do término de sua vigência.
- IV - Apresentar Relatório Final da missão, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o seu término, bem como, relatório de cumprimento do objeto, relação de pessoas treinadas (quando for o caso), para que seja anexado à prestação de contas final.
- V - Sempre que couber, comunicar à unidade responsável pela Inovação Tecnológica na Ufopa resultados obtidos passíveis de registro da propriedade intelectual ou de licenciamento a terceiros.
- VI - Quando couber, observar as obrigações de sigilo, confidencialidade e restrição de divulgação, assim como providenciar a assinatura de Termo de Confidencialidade de cada membro do projeto e de quaisquer outros colaboradores que tiverem contato com as informações das pesquisas tidas como confidenciais.

Local e data:

Nome e assinatura do Docente selecionado e seu suplente:

CPF e SIAPE:

